PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de computadores para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sorocaba.

1. Fundamentação da Contratação

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo SEI nº 77079/2026-52 e tem por objeto a aquisição do seguinte item:

Microcomputadores (Desktops) — 190 unidades, destinados a equipar os ambientes de trabalho das unidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, com especificações técnicas definidas pela Comissão de Análise TIC — CATIC.

O parque tecnológico das unidades da Secretaria Municipal da Saúde apresenta significativo grau de obsolescência, com equipamentos que já ultrapassaram sua vida útil e não comportam as exigências dos sistemas de informação em saúde atualmente em operação, comprometendo a continuidade dos fluxos administrativos, o registro de atendimentos, o acesso a prontuários eletrônicos e a execução das demais atividades institucionais que dependem de infraestrutura computacional adequada.

Nesse contexto, a aquisição de microcomputadores possibilitará a substituição dos equipamentos obsoletos ou inoperantes, proporcionando às equipes ferramentas de trabalho compatíveis com as demandas tecnológicas atuais, com impacto direto na eficiência operacional das unidades, na qualidade do atendimento prestado à população e na regularidade dos registros institucionais.

A solução proposta integra-se à estrutura operacional vigente, sem necessidade de investimentos estruturais adicionais relevantes, uma vez que as unidades beneficiadas já dispõem de instalações elétricas, pontos de rede e mobiliário compatíveis com a operação dos equipamentos a serem adquiridos. A contratação encontra-se alinhada à destinação dos recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva que fundamenta a presente aquisição, atendendo ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde — SUS.

2. Definição do Objeto, Requisitos da Contratação e Descrição da Solução

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de 190 microcomputadores (desktops)**, devidamente licenciados e equipados para uso corporativo nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba. As especificações técnicas foram elaboradas integralmente pela Comissão de Análise TIC — CATIC, unidade técnica competente para o planejamento, padronização e gestão dos ativos de tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Sorocaba, extraídas do catálogo oficial do Município (SIAM), e deverão atender aos padrões operacionais e de desempenho compatíveis com os sistemas institucionais em uso, incluindo sistemas de informação em saúde, prontuários eletrônicos, plataformas de gestão municipal e demais aplicações utilizadas no cotidiano das unidades, bem como os requisitos de segurança, conformidade normativa e padronização do parque de TI municipal aplicáveis.

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
	MICROCOMPUTADOR 512GB SSD 16GB RAM CÓDIGO SIAM: 017.00064.0002-01 PROCESSADOR Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; Clock de 1.8GHz ou superior; Clock (turbo) de 4.4GHz ou superior; Cache total (L2+L3) mínimo de 20 MB; Trabalhar com instruções 64-bit; Consumo (TDP) máximo de 200W; Suporte à memória DDR5 4.400MHz ou superior; Deverá possuir adaptador gráfico integrado ao processador; Deve ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador a ser comercializada no Brasil. Deverá atingir performance, mínima, de 22.000 (Vinte e dois mil) pontos no CPU Benchmaks da PassMark software, com resultados disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. BIOS A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos (copyright) sobre a BIOS, desde que apresentada comprovação (deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma); BIOS em português ou inglês; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI na categoria “Membership List” comprovada através do site http://www.uefi.org/members; Deve possuir senha de acesso a BIOS; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação e podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deve possuir software de diagnóstico capaz de ser inicializado a partir da UEFI (Unified Extensible	**190**	**R$ 8.031,1311**	**R$ 1.525.914,90**

	Firmware Interface) ou firmware do equipamento, a fim de permitir testes para detecção de problemas (Independente do Sistema Operacional); O software de diagnóstico deverá testar e emitir relatório, através de tela gráfica, dos seguintes componentes: Processador, Memória RAM, adaptador de vídeo integrado e Unidade de armazenamento; Deverá ser incluso o logo da Prefeitura de Sorocaba na BIOS na inicialização ao invés do logo do fabricante; Deverá possuir campo editável com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento, com pelo menos 10 (dez) caracteres. A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST SP 800-193 ou NIST SP 800-147 ou ISSO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da mesma. Deverá possuir solução capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88 ou ISO/IEC 27040:2015, nativa da BIOS ou homologada pelo fabricante do computador. Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados ACESSO REMOTO O equipamento deverá ser compatível com softwares de gerenciamento compatível com o padrão DMI (Desktop Management Interface). O Computador deve estar aderente às especificações do DASH 1.2 ou WS-Man, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o sistema operacional inoperante, utilizando a rede; Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações instaladas no computador ou do sistema operacional; O computador deverá ser gerenciável remotamente, mesmo que esteja desligado, porém conectado à rede elétrica e a rede de dados;			

	Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; Permitir inicialização remota a partir de imagem (iso ou img), CD-ROM instalado no console de gerência, com acesso remoto gráfico; MEMÓRIA PRINCIPAL (RAM) Memória DDR5, 4.400 MHz ou superior; Mínimo de dois slots para pentes de memória; Memória instalada mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes), sendo 2 (dois) módulos de, no mínimo, 8 GB (oito gigabytes) ou 1 (um) módulo de 16 GB (dezesseis gigabytes); Possibilidade de expansão para, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes) ou superior. Suporte a Dual Channel; PLACA-MÃE Deverá ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado; Deverá possuir, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 500 ou superior; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado a fim de garantir perfeita compatibilidade. Deverá possuir chipset compatível com a configuração solicitada; Suporte a controladora de disco padrão PCIe M.2; Deve possuir tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) na versão 2.0 ou superior integrada à placa-mãe; Não serão aceitas placas-mãe produzidas em regime de OEM. 02 (dois) slots PCI Express; 02 (dois) conectores m.2: 01 (um) wireless e 01 (um) armazenamento; 01 (um) slot SATA; Deve possuir número de série registrado na BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por				

	meio de comandos DMI 2.0; A placa deve possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, compatível com o processador ofertado. PORTAS DE COMUNICAÇÃO. 08 (oito) portas USB integradas à placa-mãe, sendo: No mínimo 04 (quatro) portas USB 3.0 tipo-A ou superior, com no mínimo 01 (uma) na parte frontal do gabinete; No mínimo 01 (uma) porta USB tipo-C 3.2 na parte frontal do gabinete. No mínimo 02 (duas) portas para vídeo, sendo: 01 (uma) porta HDMI ou DisplayPort acompanhada de adaptador para HDMI; 01 (uma) porta VGA ou outra com adaptador para VGA incluso; 01 (uma) porta LAN RJ45; 02 (dois) conectores de áudio (Line-out e Mic-in) ou 1 (um) conector combo (Line-out+Mic-in) na parte frontal do gabinete. ARMAZENAMENTO O computador deve possuir 01 (uma) unidade M.2 NVMe de, no mínimo, 512 GB interno ao gabinete, devidamente instalada. CONTROLADORA ETHERNET E WIRELESS 01 (um) adaptador de rede onboard 10, 100 e 1000 Mbps, com conector RJ-45 e plenamente compatível com o padrão 802.3 e com suporte aos protocolos WOL e PXE. 01 (um) adaptador interno Wi-Fi Dual Band – IEEE 802.11ax e Bluetooth 5.1 ou superior; CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA DE ALTA DEFINIÇÃO Integrada a placa mãe; Conectores frontais para headphone e microfone, podendo ser tipo combo; Alto falante integrado ao chassi ou a placa mãe.				

1	CONTROLADORA DE VÍDEO 01 (uma) controladora de vídeo integrada ao processador; A controladora deverá prover resolução mínima de 1920x1080 (FullHD) para todos os monitores suportados de forma simultânea, com suporte à frequência de 60 Hz ou superior; Deve suportar 02 monitores simultâneos. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12. GABINETE Gabinete modelo SFF com volume máximo de 11Litros, construído de material reforçado; Não serão aceitos gabinetes desktop mini, torre ou mini-torre; Deverá ter slot de trava Kensington lock ou trava de segurança; Possuir sensor de intrusão; O logotipo da empresa deverá ser serigrafado ou gravado a laser no gabinete do computador; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação com potência de 260W ou superior; Tensão de entrada bivolt automático; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Eficiência 80 Plus Gold. Deve ser desenvolvida para o modelo especificado, sem necessidade de adaptações. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Gold ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas como ex. IBM, Lenovo, Dell, HP, Positivo e demais fabricantes de microcomputadores efetivamente cadastradas no país			

como fabricantes de microcomputadores. O proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas/preparadas para isso. Portanto a marca do fabricante do microcomputador ofertado deverá estar listada na página do INPI (www.inpi.gov.br) de forma associada clara e inequívoca;

O equipamento deve possuir compatibilidade com o sistema Windows, comprovado em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl;

Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui ferramenta online para diagnóstico de problemas e que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drives de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n° de série dos mesmos, além de detecção automática de atualizações de drives;

Comprovação que o computador tem o certificado de rotulagem ambiental emitido pela ABNT ou registro EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) GOLD da Agência de Proteção Ambiental (EPA), comprovando que o computador atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

O computador não deve possuir substâncias perigosas como MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIEFENIEL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIEFENIL-POLIBROMADOS (PBDES), o que deve ser comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo Inmetro;

O Computador deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto - OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria n° 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações;

O computador deverá apresentar certificação de compatibilidade com a norma IEC 62368 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;

O fabricante deve possuir cadastro técnico federal de

	atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais com código 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do IBAMA; O fabricante do microcomputador deve ser membro da EICC (ELECTRONIC INDUSTRY CITIZENSHIP COALITION), para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e o meio-ambiente; O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da GREEN ELETRON, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, da ABINEE para cumprimento da Lei 12.305/10 (PNRS). SISTEMA OPERACIONAL O computador deverá ser entregue com sistema operacional Windows 11 Pro 64bit OEM, licenciado para uso, em português do Brasil, ativado pela BIOS (BIOS KEY) e instalado pelo fabricante. Todos os computadores deverão ser entregues com a imagem personalizada replicada em fábrica, elaborada em conjunto com a Prefeitura de Sorocaba; SOFTWARES E DRIVERS O computador deve possuir meio próprio para reinstalação do sistema operacional ou acompanhar mídia para reinstalação, garantindo sua operação em caso de problemas; Deverá possuir no site do fabricante uma página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, softwares e BIOS; MOUSE O computador deverá ser acompanhado de 1 (um) Mouse óptico, com conformação ambidestra, com 03 (três) botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem, conexão USB; Resolução mínima de 1000DPI; Não serão aceitos mini mouses; Deverá ter cor predominante preto;				

	Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento; Deverá acompanhar mousepad. TECLADO O computador deverá ser acompanhado de 1 (um) Teclado com no mínimo 101 teclas padrão QWERTY com layout ABNT2; Teclas alfanuméricas de função (F1 a F12) numéricas e de movimentação de cursor independentes; Bloco numérico separado das demais teclas; Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Conexão USB; Com indicadores de NUM LOCK e CAPS LOCK no próprio teclado ou no Windows; Suportes plásticos para mudança de inclinação do teclado; Deverá ter cor predominante preto; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. OUTROS REQUISITOS As comprovações técnicas das especificações e certificações devem ser realizadas ponto a ponto na PROPOSTA e comprovada através de documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado; Entende-se como comprovação ponto a ponto o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital, com suas quantidades, marcas, modelos, sob pena de desclassificação; Não serão aceitas descrições genéricas, onde não estiverem indicados os itens/subitens atendidos ou simples cópia do edital, sob pena de desclassificação; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos indicados na proposta aprovada pelo CATIC. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante autorização da equipe da Prefeitura; O licitante deverá garantir que todos os componentes				

	do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e com os softwares mais recentes disponíveis. Devem ser fornecidos todos os cabos e adaptadores necessários à correta instalação e configuração dos equipamentos. O modelo ofertado deve estar em linha de produção e sem data de encerramento até a data de entrega da proposta.			

Os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam dos autos do processo SEI nº 3552205.404.00077079/2026-52: Pesquisa de Mercado (1874157), Relatório de Pesquisa de Preços (1874176), Planilha de Custo Estimado (2441565) e Relatório do NACP (2189393).

Declara-se que o objeto desta contratação é de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos microcomputadores são objetivamente definidos neste Termo de Referência por especificações usuais de mercado, sem indicação de marca ou modelo, sendo adequada a licitação na modalidade pregão, com critério de julgamento de menor preço (art. 6º, inciso XLI).

O Quantitativo foi definido conforme o Estudo Técnico Preliminar. O custo estimado da contratação, apurado com base nos orçamentos obtidos, encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado pela pesquisa de preços realizada.

O quantitativo foi fixado de maneira compatível com o recurso recebido, em observância aos princípios do planejamento, da responsabilidade fiscal e da economicidade.

Ressalta-se que o valor máximo da licitação foi definido com base no valor médio obtido entre todos os orçamentos coletados. Todos os documentos utilizados como suporte para a definição do custo estimado encontram-se devidamente anexados ao processo SEI da licitação, permitindo a plena verificação da metodologia adotada e dos valores considerados.

É permitida a apresentação de equipamentos comprovadamente superiores, desde que atendam às mesmas condições de preço, fornecimento e garantia, caso o item originalmente proposto não esteja disponível.

2.1 - Dos Critérios De Aceitabilidade Da Proposta

Para verificação de conformidade das especificações técnicas e aceitabilidade da proposta, o fornecedor deverá apresentar catálogos, fichas técnicas e/ou folders dos itens licitados, para comprovação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes no Edital. O fornecedor poderá, alternativamente ou complementarmente, indicar o endereço eletrônico do site do fabricante, acessível pela contratante, onde possam ser consultados os manuais dos equipamentos com todas as especificações técnicas de hardware e software que confirmem as funcionalidades exigidas.

Caso os produtos ofertados não atendam às especificações exigidas, o fornecedor detentor da melhor oferta terá sua proposta desclassificada, sendo convocado o fornecedor subsequente que tiver ofertado o menor preço para realizar os procedimentos relativos à aceitabilidade da proposta, e assim sucessivamente, até a validação de um produto que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de verificação do requisito “última geração”, constante da especificação do processador, entende-se por última geração a linha mais recente de processadores lançada pelo fabricante para a categoria ofertada e disponível para comercialização no Brasil na data de abertura da

sessão pública, o que deverá ser comprovado por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante, indicado na proposta.

As normas, portarias e padrões técnicos citados na especificação do objeto serão considerados em sua versão vigente na data de abertura da sessão pública ou na norma que os tenha substituído, atualizado ou consolidado, admitindo-se a comprovação do atendimento por esta última. Na hipótese de a referência ter sido extinta sem norma sucessora, a exigência será considerada atendida mediante comprovação equivalente, a critério da CATIC, sem prejuízo das demais exigências.

2.2 - Da Qualificação Técnica

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) comprobatório(s) de capacidade técnica para fornecimento dos itens ofertados, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atendendo ao quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades apresentadas neste Termo de Referência. Para comprovação do quantitativo exigido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para demonstrar que a licitante forneceu equipamentos compatíveis com o objeto licitado.

2.3 Modelo de Execução do Objeto e Vida Útil

O fornecimento do objeto dar-se-á de forma integral, mediante entrega única dos equipamentos contratados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Não se aplica ao presente contrato cronograma físico-financeiro.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, a definição da solução considerou todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de aquisição, recebimento, operação, manutenção, suporte técnico, durabilidade, eventual substituição e destinação final.

I. Fase de Aquisição

A especificação técnica foi elaborada pela Comissão de Análise TIC — CATIC com base nas necessidades operacionais das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, priorizando:

— confiabilidade e desempenho computacional compatível com os sistemas institucionais em uso; — padronização do parque tecnológico municipal; — compatibilidade com os sistemas de informação em saúde adotados pelo Município; — disponibilidade de assistência técnica e suporte do fabricante em território nacional.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente licenciados e prontos para operação, acompanhados de todos os cabos, acessórios e documentação técnica necessários ao seu pleno funcionamento. Não há indicação de marca ou modelo específico, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, desde que previamente aprovadas pelo CATIC.

II. Fase de Operação

Durante sua vida útil, os equipamentos serão utilizados exclusivamente nas atividades institucionais das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba, operando nos ambientes administrativos e assistenciais das unidades beneficiadas, em suporte às atividades de gestão, registro de atendimentos, acesso a prontuários eletrônicos e demais sistemas institucionais.

III. Manutenção e Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 60 (sessenta) meses para os microcomputadores, com prestação de serviços on-site nas instalações da contratante, incluindo reparo, manutenção e substituição de peças ou equipamentos sem custo adicional para a Administração. A exigência visa:

— garantir a continuidade operacional dos equipamentos durante todo o período de garantia; — assegurar o fornecimento regular de peças e componentes originais ou equivalentes aprovados pelo fabricante; — preservar a vida útil dos equipamentos e minimizar custos indiretos decorrentes de paralisação das estações de trabalho.

Após o encerramento do período de garantia, a Administração poderá realizar manutenção preventiva e corretiva com recursos próprios, por meio da equipe técnica do CATIC, ou mediante contratação específica de serviços de manutenção, conforme a conveniência e a disponibilidade orçamentária à época.

Comunicação, locais e prazos de atendimento: a abertura de chamados de manutenção e assistência técnica será realizada pelos canais indicados no item 2.6 deste Termo de Referência (sistema WEB com login e senha e/ou outra forma de abertura de chamado, em regime 8x5), pela Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação/Seção de Suporte Técnico. O atendimento será prestado on-site, nas instalações da contratante, no local onde o equipamento estiver instalado, nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sorocaba. Os prazos são: atendimento inicial por telefone em até 12 (doze) horas úteis da abertura do chamado; correção e solução definitiva em até 05 (cinco) dias úteis do início do atendimento técnico; e, na impossibilidade de reparo, substituição do equipamento em até 30 (trinta) dias, mediante laudo técnico, conforme item 2.6.

IV. Destinação Final

Ao final da vida útil dos equipamentos, estimada em 60 (sessenta) meses com base na tabela de depreciação da Receita Federal, que prevê depreciação anual de 20% para bens de informática, os microcomputadores poderão:

— ser alienados mediante leilão público, conforme a legislação patrimonial vigente; — ser reaproveitados em outras atividades administrativas do Município, quando tecnicamente viável; — ser encaminhados ao Projeto Metareciclagem da Prefeitura Municipal de Sorocaba, para recondicionamento e destinação social ou educacional; — ter seus componentes destinados de forma ambientalmente adequada, observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos — e as normas ambientais aplicáveis aos resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.

2.4 Prazo de Entrega:

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Devidamente justificado e antes do prazo de entrega expirar, a contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega. Caberá ao Agente Fiscalizador avaliar e decidir pelo aceite ou não da solicitação, considerando a razoabilidade dos motivos apresentados e o interesse da Administração.

No caso de atrasos, a contratante emitirá comunicado interno ao gestor do contrato, com cópia à contratada, informando o período de atraso verificado, devendo o documento estar assinado e datado pelo setor responsável pelo recebimento. Verificado o atraso, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Local de Entrega:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado de Patrimônio da Prefeitura de Sorocaba localizado à Rua Comandante Salgado, 2443 – Bloco 5/6 – Vila Hortência – Sorocaba/SP.

A entrega deverá ser previamente agendada junto ao Almoxarifado de Patrimônio, pelo e-mail patrimonio@sorocaba.sp.gov.br, devendo ser realizada em dias úteis e no horário de

funcionamento do Almoxarifado, a ser confirmado no agendamento.

2.6 Orientações Sobre Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A licitante vencedora do certame deverá apresentar declaração de que possui centro de suporte técnico de alto nível com sistema próprio exclusivo para abertura de chamado, relatos de ocorrências e acompanhamento via WEB mediante login e senha fornecidos à contratante, e/ou outra forma de abertura de chamado, sem qualquer ônus à contratante, que facilite o acionamento do suporte. Estes serviços devem estar disponíveis durante todo o período de garantia dos equipamentos, não sendo aceitas soluções de terceiros para centralizar os atendimentos, devendo a negociação e a solução ocorrer diretamente com a contratada que assumiu a responsabilidade sobre os serviços de garantia do produto ofertado. O canal de relacionamento com o cliente deverá estar disponível no mínimo oito horas por dia, cinco dias por semana (8x5).

Compete à Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação/Seção de Suporte Técnico solicitar chamado técnico junto à contratada para manutenção de hardware e/ou software quando necessário.

O período de garantia técnica para o Item 01 deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

A contratada deverá fornecer os serviços de garantia on-site, ou seja, prestados nas instalações da contratante pelo período mencionado, incluindo reparo, manutenção e substituição de peças ou, se necessário, de equipamentos, sem qualquer custo adicional para a contratante. O prazo para atendimento inicial por telefone não deverá exceder 12 (doze) horas úteis a partir da abertura do chamado. O prazo máximo para correção e solução definitiva é de 05 (cinco) dias úteis a partir do início do atendimento técnico. Após esse período, ou em caso de impossibilidade de reparo, a contratada terá 30 (trinta) dias para substituir o equipamento, mediante apresentação de laudo técnico adequado. A mão de obra e o atendimento no local podem ser de responsabilidade do fabricante, de suas assistências técnicas autorizadas ou da própria contratada, desde que autorizados pelo fabricante.

No caso de substituição da unidade de armazenamento durante o período de garantia, a unidade defeituosa deverá permanecer sob posse da contratante para garantir a integridade e a confidencialidade dos dados nela armazenados, até que sejam realizados os procedimentos de recuperação ou formatação adequada.

A contratada não poderá, sob nenhuma circunstância, utilizar componentes recondicionados para realizar a manutenção dos equipamentos, devendo manter sigilo absoluto sobre dados, informações e documentos de qualquer natureza aos quais tenha acesso em razão dos serviços prestados, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal por qualquer divulgação indevida ou utilização incorreta dessas informações.

2.7 Prazo Do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, alinhado com o prazo de entrega.

2.8 Do Parcelamento do Objeto

Não será admitido o parcelamento interno do item.

O item compreende a estação de trabalho completa (microcomputador, mouse, teclado e mousepad), cujo fornecimento conjunto é necessário à operação imediata dos equipamentos nos postos de trabalho. O não parcelamento assegura a responsabilidade única pela garantia on-site de 60 (sessenta) meses, a compatibilidade entre os componentes e a economia de escala, não

sendo o parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso, nos termos do art. 40, §3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificado no item 09 do Estudo Técnico Preliminar.

2.9 Participação de Consórcios

Admite-se a participação de consórcios de empresas interessadas, conforme permitido pela legislação vigente. A Administração não identificou, no presente caso, razão técnica ou econômica que justifique a vedação, mantendo-se a regra geral de admissão prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições a serem fixadas no edital.

2.10 Indicação de marcas e modelos

Não haverá indicação prévia de marcas ou modelos específicos por parte do Município, bem como não existem marcas ou modelos vedados. Contudo, a empresa licitante deverá apresentar, em sua proposta, a marca e o modelo dos itens ofertados para fins de análise e aprovação técnica.

2.11 Subcontratação

Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação. O presente tópico não se aplica em sua integralidade, tendo em vista que se trata de aquisição de bem com entrega única, cabendo integralmente à contratada o fornecimento dos equipamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço**, nos termos da lei 14.133/2021, observadas as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, priorizando o princípio da economicidade sem prejuízo à qualidade.

4. Programação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de **emendas parlamentares impositivas**, conforme abaixo:

EMENDA	DESPESA	PROGRAMA	AÇAO	FONTE	CLASS ECONOMICA	VALOR
66	986	1001	3013	8	4.4.90.52.35	R$ 96.373,57
190	987	1001	3039	8	4.4.90.52.35	R$ 168.653,75
325	988	1001	3058	8	4.4.90.52.35	R$ 30.000,00
382	989	1001	3068	8	4.4.90.52.35	R$ 2.124,52
457	905	1001	3076	8	4.4.90.52.35	R$ 55.570,16
504	982	1001	3083	8	4.4.90.52.35	R$ 48.186,79
539	1109	1001	3094	8	4.4.90.52.35	R$ 99.276,37
553	1113	1001	3098	8	4.4.90.52.35	R$ 16.062,26
557	1054	1001	3100	8	4.4.90.52.35	R$ 8.031,13

648	1192	1001	3124	8	4.4.90.52.35	R$ 24.093,39
660	1221	1001	3128	8	4.4.90.52.00	R$ 647,76
733	1580	1001	3148	8	4.4.90.52.35	R$ 232.902,80
734	1585	1001	3149	8	4.4.90.52.35	R$ 80.000,00
735	1590	1001	3150	8	4.4.90.52.35	R$ 80.622,62
836	1114	1001	3163	8	4.4.90.52.35	R$ 30.000,00
851	2309	1001	3167	8	4.4.90.52.35	R$ 200.000,00
12493.507000/1230-57	1887	1001	2093	95	4.4.90.52.35	R$ 353.369,78
						R$ 1.525.914,90

Os valores acima correspondem ao rateio da despesa por emenda, conforme as reservas de dotação orçamentária das SC 2408/2026 e SC 4810/2026, totalizando R$ 1.525.914,90. Os recursos da emenda federal nº 12493.507000/1230-57 (despesa 1887) somam R$ 353.369,78 e destinam-se à aquisição de 44 microcomputadores, sendo 14 para o Centro Municipal de Atenção Especializada Sorocaba (CMAE) e 30 para a Policlínica Municipal Dr. Edward Maluf, conforme o item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será exercida por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde, responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Ficam designados como fiscalizadores do contrato:

Diego Bispo Fernandes: Gerente de Projetos de Saúde Digital.

Ricardo Rocha: Seção de Service Desk Integrado à Saúde.

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas nos termos dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de Gestor do Contrato e Agente Fiscalizador, cujas atribuições são distintas e complementares, conforme descrito a seguir.

Os fiscalizadores têm a prerrogativa de designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

Da Gestão do Contrato

O Gestor do Contrato será servidor designado formalmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal da Saúde, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, pela instrução dos autos, pela comunicação formal com a contratada e pela adoção das providências necessárias ao bom andamento do ajuste, incluindo a verificação do cumprimento dos prazos, das obrigações acessórias e das condições gerais estabelecidas no instrumento contratual.

Da Fiscalização do Contrato

O Agente Fiscalizador será servidor designado formalmente para acompanhar a execução do objeto, sendo responsável pelo recebimento provisório dos equipamentos no ato da entrega, pela conferência das informações constantes das notas fiscais e embalagens em confronto com a respectiva nota de empenho, e pela comunicação ao CATIC para fins de verificação técnica.

Tendo em vista que os servidores designados para as funções de gestão e fiscalização não possuem formação técnica específica em tecnologia da informação, a verificação de conformidade técnica dos equipamentos ficará a cargo exclusivo da **Comissão de Análise TIC — CATIC**, unidade técnica competente da Prefeitura Municipal de Sorocaba, à qual caberá:

— analisar a proposta técnica da licitante arrematante, verificando o atendimento ponto a ponto às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante avaliação dos catálogos, fichas técnicas, manuais e demais documentos apresentados pelo fornecedor;

— emitir parecer técnico conclusivo sobre a conformidade ou não da proposta, o qual subsidiará a decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da proposta;

— realizar o recebimento definitivo dos equipamentos entregues, mediante verificação da qualidade, quantidade e conformidade técnica dos itens em relação às especificações do edital e à proposta homologada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório;

— emitir, após a verificação técnica, o Termo de Recebimento Definitivo, atestando a conformidade dos equipamentos entregues, documento que instruirá o processo de pagamento;

— apreciar eventuais solicitações de substituição de componentes ou equipamentos durante o período de garantia, verificando a equivalência ou superioridade do item substituto em relação ao originalmente homologado, e emitindo parecer técnico que autorize ou rejeite a substituição proposta pela contratada.

Do Recebimento dos Equipamentos

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, no Almoxarifado de Patrimônio da Prefeitura de Sorocaba, localizado à Rua Comandante Salgado, 2443 — Bloco 5/6 — Vila Hortência — Sorocaba/SP, mediante prévio agendamento junto ao Almoxarifado de Patrimônio pelo e-mail patrimonio@sorocaba.sp.gov.br, ocasião em que serão conferidos apenas os dados externos — quantidade de volumes, integridade das embalagens e correspondência com a nota de empenho — sem abertura para verificação técnica interna.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação técnica realizada pelo CATIC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, sendo condição indispensável para a liquidação e o pagamento da despesa. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Das Comunicações Formais

Toda comunicação entre a contratada e a contratante deverá ser realizada por escrito, ficando estabelecido o e-mail ContratosTIC@sorocaba.sp.gov.br como canal oficial de recebimento das comunicações da contratada. A contratada deverá indicar, no início da execução contratual, e-mail e número de WhatsApp oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação operacional com o Agente Fiscalizador.

Do Acompanhamento da Garantia

Durante todo o período de garantia de 60 (sessenta) meses, o acompanhamento dos chamados técnicos abertos junto à contratada será de responsabilidade da Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação/Seção de Suporte Técnico, à qual compete acionar formalmente a contratada para manutenção de hardware e/ou software, monitorar os prazos de atendimento e solução, e

comunicar ao Gestor do Contrato eventuais descumprimentos que ensejem a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

5.1 Guarda e Armazenamento

Os computadores deverão ser devidamente armazenados em locais sem umidade e sem temperaturas extremas, respeitando-se o empilhamento máximo da embalagem.

Após a entrega, os equipamentos permanecerão **armazenados no local designado pela Administração**, até a conclusão do recebimento definitivo e a aprovação pela fiscalização.

Concluída essa etapa, os equipamentos serão transferidos **para as unidades de saúde**, onde permanecerão armazenados em condições adequadas e destinados à utilização operacional, em conformidade com a finalidade institucional, observadas as orientações de uso, conservação e manutenção estabelecidas pelo fabricante, conforme manual.

6. Critérios de Medição e de Pagamento

Critérios de medição: a medição da execução contratual corresponderá à quantidade de microcomputadores (com mouse, teclado e mousepad) efetivamente entregues, conferidos e aceitos, apurada em duas etapas: (i) no recebimento provisório, pela conferência da quantidade de volumes, da integridade das embalagens e da correspondência com a nota de empenho; e (ii) no recebimento definitivo, pela verificação técnica da CATIC quanto à quantidade, à qualidade e à conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta homologada. O resultado será consignado no Termo de Recebimento Definitivo, que instruirá o pagamento.

Para controle e rastreabilidade da execução contratual, a fiscalização utilizará documento padronizado de conferência, com registro de: quantitativos conferidos; lotes e números de série dos equipamentos; conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e eventuais ocorrências, recusas e prazos para regularização.

O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo Referência.

Substituir mediante “Notificação”, no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

O pagamento será efetuado entre o **7º (sétimo) e o 30º (trigésimo) dia**, preferencialmente às sextas-feiras, após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação do documento fiscal.

Elaborador do TR:

Patrick Santos Maffei
Supervisor de Área de Saúde

Aprovado:

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos Maffei**, **Supervisor**, em 17/11/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel**, **Secretário Municipal**, em 18/11/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2641338** e o código CRC **EDD24228**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00077079/2026-52 SEI nº 2641338